

Mogi Mirim, 13 de junho de 2026

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 000 690/2026.

Ref. Requisição de Ofício/CI. nº103/2026.

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril".

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 00,00

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização, planejamento, elaboração, divulgação e execução de Processo Seletivo de Provas Objetivas, Provas de Títulos e Prova Prática para provimento de diversos empregos, escolaridades e fases, descritos nos quadros e tabelas.

Trata-se de Processo Administrativo LC nº. 00690/2026 - modalidade de Dispensa de Licitação, instaurado para análise de contratação de empresa especializada de prestação em organização, planejamento, elaboração, divulgação e execução de Processo Seletivo de Provas Objetivas, Provas de Títulos e Prova Prática para provimento de diversos empregos, escolaridades e fases, descritos nos quadros e tabelas do Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações deste Consórcio seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação torna isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações, com objetivo de contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais, por isso, a lei 14.133/21 trouxe hipóteses permissivas de contratação direta por dispensa de licitação.

No caso dos autos – Contratação de Empresa para elaboração de Processo Seletivo simplificado – o permissivo mencionado se encontra no art.75, inciso XV da Lei 14.133/21:.

para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Tem-se, portanto, que é permitida a contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição que seja (I) brasileira, (II) incumbida regimentalmente de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, que (III) detenha inquestionável reputação ético-profissional, e, por fim, que (IV) não tenha fins lucrativos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Segundo a Secretária Administrativa, o Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril", visando suprir a crescente demanda de pessoal dos Contratos de Programas dos Municípios consorciados, necessita da abertura de um Processo Seletivo Público que contemple as fases de Provas Objetivas, Provas de Títulos e Prova Prática. O objetivo é selecionar candidatos capacitados para o provimento de cargos descritos nos quadros do Consórcio, bem como para os cargos que vierem a ser vagados ou que, por necessidade da

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Administração Pública, precisem ser preenchidos dentro do prazo de validade do certame

Conforme explicou a Secretária Administrativa, a correta realização do Processo Seletivo é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados e a manutenção da qualidade na gestão da saúde pública. Para isso, é imprescindível que o Consórcio contrate uma empresa especializada, que possua experiência e competência técnica para conduzir todas as etapas do processo, de forma transparente, isonômica e eficaz, atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis.

Ademais, considerando a necessidade de contratação de servidores efetivos nos moldes do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, bem como levando-se em consideração que a realização de concurso público é requisito legal para garantia dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, vislumbra-se necessária a contratação de empresa idônea com reconhecida eficiência na persecução desta atividade.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA DISPUTA ELETRÔNICA

O critério de julgamento da disputa eletrônica será o menor valor global do lote correspondente aos valores das inscrições dos três níveis de ensino – Fundamental, Médio e Superior.

A estimativa do valor global das inscrições foi baseada na soma dos valores de cada inscrição dos três tipos de níveis escolares do Processo Seletivo – Fundamental, Médio e Superior – apresentados pelos fornecedores, como a seguir demonstrado:

- 1) a empresa ABCP apresentou os valores de a) R\$ 50,00 para cargos de Ensino Fundamental; b) R\$ 55,00 para cargos de Ensino Médio; c) R\$ 70,00 para cargos de Ensino Superior – Média de R\$ 58,33 – Valor global de R\$ 175,00;
- 2) A empresa SIGMA RH apresentou os valores de a) R\$ 40,00 para cargos de Ensino Fundamental; b) R\$ 45,00 para cargos de Ensino Médio; c) R\$ 50,00 para cargos de Ensino Superior – média de R\$ 45,00 – Valor Global de R\$ 135,00;
- 3) As empresas Fundação Carlos Chagas e Instituto AOCF apresentaram negativa de interesse.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

4. PESQUISA DE MERCADO

No processo em epígrafe foram realizadas cotações para vislumbrar os valores praticados pelo mercado do valor das inscrições de cada nível e buscado no Portal Nacional de Contratações Públicas a forma de remuneração da Contratada, que dar-se-á pelo pagamento da taxa de inscrição efetuado pelo candidato interessado em prestar o concurso, sem qualquer ônus à contratante

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração da CONTRATADA para a realização do Processo Seletivo promovido pelo Con8 será constituída exclusivamente pelo valor total arrecadado com as taxas de inscrição pagas pelos candidatos participantes repassadas à CONTRATADA.

As atividades efetuadas compreendem a elaboração de provas, os custos operacionais de elaboração e reprodução de cartazes de divulgação, transportes de provas, aplicação das provas, pagamento de pessoal e todos os custos pertinentes à execução do contrato, incluídos os encargos e impostos que serão cobertos com a cobrança das taxas de inscrição.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto do Contrato correrão por conta da instituição Contratada.

Os valores das taxas de inscrição referentes ao objeto do Termo de Referência serão depositados pelos candidatos na conta da Contratada, com a finalidade de arcar com todos os custos da organização e execução de todas as fases do certame.

Concluídas as inscrições, a contratada prestará contas das inscrições efetuadas, bem como sua arrecadação e do recolhimento dos impostos.

Registra-se que os dois últimos Processos Seletivos seguiram esses mesmos moldes e restaram concluídos com êxito.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

6. DA CONCLUSÃO

Considerando a finalidade do pedido e sua justificativa é o caso de classificar o presente processo como contratação direta por dispensa de licitação com disputa, com fulcro no art.75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Este é o parecer desta Secretaria de Suprimentos, o qual submete-se à apreciação.

À Consideração da Secretaria de Negócios Jurídicos, à Coordenação Geral e à Unidade de Controle Interno – UCI.

Nesta oportunidade,

RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Secretária de Suprimentos

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.